

**Aprovada em 03/10/94**

**ACTA DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,  
REALIZADA NO DIA  
VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA  
E QUATRO**

No dia vinte e seis de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e João José dos Santos Cardoso.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Primeiro Oficial, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de Setembro de 1994
2. Assinatura de Termos de Aceitação de Nomeação:
  - a) José Manuel Malva Mendes - Pedreiro Principal
  - b) António Rebolo Valente Gonçalves - Pedreiro Principal
  - c) António Ferreira Pessoa - Pedreiro Principal
3. Subsídio para trabalho nocturno - Suspensão do pagamento

**II - ECONOMIA E FINANÇAS**

1. Situação Financeira
2. Parque Industrial de Taveiro - Atribuição de lotes
3. Concurso limitado nº 15/94 - Artigos de higiene e limpeza - Rectificação de valores

**III - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. Urbanização do Bairro da Rosa - Ingote - Construção de 210 habitações para arrendamento - Ajuste directo para conclusão das infraestruturas eléctricas
2. Gabriela Maria Martins da Silva Lourenço - Venda de uma habitação sita na Relvinha - Bloco B - 1º direito
3. Fernando António Martins Lopes - Avaliação da fracção sita na Rua Adolfo Loureiro, 119 - 3º esquerdo
4. Ricardo Mendes Palaio - Venda da fracção sita no Vale das Flores - Lote 1 - 6º C
5. Alcides Loureiro Figueira - Avaliação de uma fracção sita na Rua Fonte do Bispo, 136 - 6º B
6. Manuel Neira Nunes - Venda de uma habitação sita no Prolongamento da Rua Verde Pinho, 25 - r/c esquerdo - Lote 8
7. Urbanização da Moita Santa - Cernache - Prorrogação do prazo para início de construção no lote 16 pertencente a Paulo Jorge Bernardes Pereira e Outra

**IV - CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

1. Casa Municipal da Cultura - Instalação do exploratório - Projecto

**V - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS**

1. Cáritas Diocesana de Coimbra - Ampliação do Centro Social do Ingote
2. Plano do Pormenor da Relvinha

**VI - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. Salus - Viabilidade de loteamento na Adémia - regtº 6173/94
2. Manuel Custódio Ferreira - Construção de uma moradia nos Alqueves - 10076/92
3. Manuel Gonçalves da Silva - Exposição - Terrenos cedidos pela emissão do alvará 187/83 - Vale das Flores
4. Construções Residenciais Progresso de Coimbra - Averbamento do Alvará de Loteamento nº 349 de Sociedade de Construções de Custódio Antunes, Ldª - regtº 23315/94
5. Joaquim Rolo Sequeira - Construção de uma moradia em S. João do Campo - regtº 3065/94
6. Moreirascar - Comércio de Automóveis, Ldª - Obras clandestinas na Av. Elísio de Moura - regtº 20933/94

7. Red - Portuguesa Publicidade Exterior - Instalação de tapume publicitário na Rua General Humberto Delgado - regtº 23636/94
8. Margarida Maria Patrício - Construção em Anagueis - Áreas de cedência - regtº 26387/94
9. Pasolis - Construção na Rua Frei Tomé de Jesus - Processo de Contra-ordenação - Bloco 1 e Bloco 2 - regtº 15364/94 e 15365/94
10. Ministério da Justiça - Edifício para instalação de tribunais e serviços - regtº 9551/94

**VII- OBRAS MUNICIPAIS**

1. Revisões de Preços:
  - a) Beneficiação da Escola Primária do Vale das Flores
  - b) Construção da Escola Pré-Primária da Pedrulha
  - c) Grande Reparação da Escola de S. Martinho de Árvore
2. Caminho do Apeadeiro em Torre de Vilela - Auto de consignação de trabalhos
3. Junta de Freguesia de S. João do Campo - Subsídio para reparação da Escola Primária
4. Junta de Freguesia de Antuzede - Subsídio para conclusão dos trabalhos da Sede da Junta

**VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

1. Aquisição de um tractor destinado ao transporte de lamas da ETAR do Choupal - Homologação do Conselho de Administração

**IX - ORGÃOS DA AUTARQUIA**

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL****I.1 - Acta da reunião de 19/09/94****DELIBERAÇÃO N. 1075/94:**

**APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA DEZANOVE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**I.2. - Assinatura de Termos de Aceitação de Nomeação:**

Procedeu-se à assinatura dos seguintes termos de aceitação de nomeação:

- a) José Manuel Malva Mendes - Pedreiro Principal
- b) António Rebolo Valente Gonçalves - Pedreiro Principal
- c) António Ferreira Pessoa - Pedreiro Principal

**I.3. - Subsídio para trabalho nocturno - Suspensão do pagamento**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe o Sr. Vereador João Silva apresentou a seguinte proposta:

*"Na sequência do alerta feito em sessão de Câmara pelo Sr. Vereador Dr. Santos Cardoso relativo ao facto de estar a ser pago aos funcionários de Câmara que prestam serviço nocturno, um complemento de remuneração, com base numa decisão tomada, pelo Executivo, há alguns anos e que está a ser alvo, na sequência de acção inspectiva, de apreciação por parte do Tribunal, solicitei a(s) acta(s) que transcrevem a referida decisão e que se anexam.*

*Por outro lado os serviços confirmam que efectivamente tem vindo a ser feito o pagamento de um complemento remuneratório aos funcionários que prestam serviço nocturno na sequência da deliberação aprovada em quinze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito.*

*Atendendo a que esta situação carecerá de base legal proponho:*

- 1. A suspensão imediata do pagamento de qualquer complemento remuneratório que careça de base legal;*
- 2. A apresentação de uma informação detalhada, por parte da Divisão de Recursos Humanos, sobre a situação referida e de outras porventura existentes, e que a qualquer título tenham sido determinadas."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1076/94:**

**APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.**

Deliberação tomada com o voto contra do Sr. Vereador Santos Cardoso e com as abstenções dos Srs. Vereadores Pereira da Silva e Alexandre Leitão.

**Declaração de voto do Sr. Vereador Santos Cardoso:**

"1. Relativamente aos anos de mil novecentos e oitenta e sete/oitenta e oito está a decorrer uma acção em Tribunal para responsabilização dos membros do executivo dessa época que votaram a favor da remuneração em causa.

Essa acção judicial resulta de relatório da Inspeção, de que o actual Presidente de Câmara certamente teve conhecimento, e também porque foi ouvido, no decurso do mandato anterior ao actual, na instrução do referido processo, constando como testemunha indicada pela acusação.

Só por distração, ou outro motivo que desconheço, o Sr. Presidente declarou na Sessão de doze de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro que desconhecia o processo judicial, pois dele teve conhecimento no seu primeiro mandato como presidente.

Negligenciou saber se a remuneração se mantinha?

Sendo certo que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista em mil novecentos e oitenta e sete/oitenta e oito votaram contra a remuneração em causa, o Sr. Presidente, então um desses vereadores, não deu importância ao procedimento judicial nem diligenciou que a Câmara providenciasse assistência jurídica antes de eu próprio ter levantado o problema na sessão de doze de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro.

Julgo inegável que tinha conhecimento do processo judicial, e vem agora propôr, através do Sr. Vereador Dr. João Silva, a suspensão imediata do pagamento.

2. Em minha opinião a suspensão do pagamento é imoral, e vai afectar mais de uma centena de trabalhadores e das respectivas famílias, considerando-a por isso um problema grave que deve ser analisado pela Assembleia Municipal, a não ser que os actuais eleitos pelo Partido Socialista a isso se oponham, tal como fizeram aquando da deliberação de quinze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito.

3. Julgo não se tratar do único município que mantém o pagamento em causa, e o problema deverá ter outra solução que não a suspensão do pagamento, que iria provocar perturbações dos serviços e consequentes prejuízos, devendo ter uma das soluções seguintes:

- pagamento de subsídio de insalubridade, que seria ajustado aos trabalhadores da higiene, ou

- considerar a adopção do regime de trabalho por turnos.

Em ambos os casos a lei prevê um subsídio correspondente a um acréscimo de remuneração.

4. Pelo exposto voto contra a suspensão do pagamento."

## PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

### II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia vinte e três de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de duzentos e dezassete milhões seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e cinco escudos e trinta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de noventa e seis mil setecentos e dois escudos e sessenta centavos.

### II.2. - Parque Industrial de Taveiro - Atribuição de lotes

Através da informação número oito de vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro do Departamento Económico-Financeiro, e tendo como objectivo dar continuidade ao processo de ocupação do Parque Industrial de Taveiro, é feita uma descrição exaustiva da situação actual do Parque em termos de ocupação, bem como uma análise detalhada de todas as candidaturas apresentadas.

Relativamente à informação apresentada e considerando que assim ficam atribuídos quarenta e nove dos cinquenta lotes do Parque Industrial de Taveiro, o Sr. Vereador Vasco Cunha referiu a necessidade de se começar a pensar na construção de um novo Parque no Concelho.

Após uma troca de impressões entre os Srs. Vereadores e o Sr. Presidente, nomeadamente o Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida relativamente ao crescimento industrial em Coimbra, o Executivo deliberou, com base na já referida informação número oito do Departamento Económico Financeiro:

#### DELIBERAÇÃO Nº 1077/94:

**1 - REVOGAR A DELIBERAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E VINTE E QUATRO/NOVENTA E QUATRO QUE ATRIBUI À FIRMA BORDIMALHA, LIMITADA, O LOTE NÚMERO VINTE, UMA VEZ QUE A MESMA DESISTIU, ANULANDO-SE CONSEQUENTEMENTE A ATRIBUIÇÃO DO LOTE.**

**2 - ACEITAR AS CANDIDATURAS DAS SEGUINTE FIRMAS:**

I - Mário António Cardoso Maurício

II - Centrix, S.A.

III - António José Carrolo

- IV - Paulo Alexandre André R. de Silva e António Manuel Ferreira de Silva
- V - C.I.P.O. - Centro de Inspeções Obrigatórias de Sertã
- VI - Silvestre Gil, Rodrigues & Castro, Lda.
- VII - Midesa - Marco Ibérico, Distribuição de Edições, S.A.
- VIII - Edirebe - Sistemas Inteligentes, Lda.
- IX - Maquinaço - Serralharia Mecânica, Lda.
- X - Recauchutagem Taveirense, Lda.
- XI - Ribeiros, Lda.
- XII - Lugrade, Bacalhau de Coimbra, Lda.
- XIII - José M. Melo Negrão
- XIV - Constantino Caldeira Góis
- XV - Armindo Mendes Lopes Direito

**3 - ATRIBUIR LOTES ÀS SEGUINTE FIRMAS:**

- Lote nove - Inducentro - Equipamento e Control Industrial do Centro, Limitada
- Lote dez - Inducentro - Equipamento e Control Industrial do Centro, Limitada
- Lote treze - M.I.M. - Electricidade e Automação, Limitada
- Lote dezoito - Raúl Jorge Fernandes Abrantes
- Lote vinte - Arzimóvel - Mobiliário, Limitada
- Lote vinte e um - Arzimóvel - Mobiliário, Limitada
- Lote vinte e cinco - Titomena, Auto-Pneus, Limitada
- Lote vinte e seis - Titomena, Auto-Pneus, Limitada
- Lote trinta - Lugrade - Bacalhau de Coimbra, Limitada
- Lote trinta e um - Lugrade - Bacalhau de Coimbra, Limitada
- Lote trinta e dois - Edirebe - Sistemas Inteligentes, Limitada
- Lote trinta e três - Maquinaço - Serralharia Mecânica, Limitada
- Lote trinta e quatro - António Armindo Lopes Mendes Direito
- Lote trinta e seis - Filmat - Industria de Alumínios e Estruturas Metálicas, Limitada
- Lote trinta e sete - Vicente & Mateus, Limitada
- Lote trinta e oito - Vicente & Mateus, Limitada
- Lote quarenta e oito - Silvestre Gil Rodrigues & Castro, Limitada
- Lote quarenta e nove - Metalomena - Construções e Montagens, Limitada

**4 - CONCEDER UM PRAZO DE TRINTA DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO FEITA POR OFÍCIO REGISTRADO COM AVISO DE RECEPÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE VENDA DOS RESPECTIVOS LOTES E QUE CASO NÃO CUMPRAM ESSA DETERMINAÇÃO, NO PRAZO REFERIDO, FIQUE SEM EFEITO A MESMA ATRIBUIÇÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos foi feito um intervalo para café, recomeçando os trabalhos às dezassete horas, já sem a presença do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

**II.3. - Concurso limitado nº 15/94 - Artigos de higiene e limpeza - Rectificação de valores**

Por deliberação de dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e quatro foi adjudicado o fornecimento de artigos de higiene e limpeza à firma J.C. Donas, Limitada, em que, entre outros artigos consta o fornecimento de panos de chão e panos de pó ao preço de cento e trinta e dois escudos/dúzia e sessenta escudos/dúzia, respectivamente.

Entretanto a firma comunicou ter havido lapso na redacção da sua proposta. Considerando que o caderno de encargos prevê a hipótese de correcção de preços desde que devidamente justificada, e nos termos da informação da Divisão de Aprovisionamento setecentos e sessenta e cinco/noventa e quatro, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 10 78/94:**

**ALTERAR O VALOR DA ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZA À FIRMA J.C. DONAS, LIMITADA (VADECA), DECORRENTE DO CONCURSO LIMITADO NÚMERO QUINZE/NOVENTA E QUATRO, PELA DELIBERAÇÃO OITOCENTOS E DEZASSETE/NOVENTA E QUATRO, DE DEZOITO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, DE NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SEIS ESCUDOS PARA UM MILHÃO CENTO E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS ESCUDOS, AMBOS OS VALORES ACRESCIDOS DE IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO III - DESENVOLVIMENTO SOCIAL****III.1. - Urbanização do Bairro da Rosa - Ingote - Construção de 210 habitações para arrendamento - Ajuste directo para conclusão das infraestruturas eléctricas**

Dado que a proposta de preços apresentado pela Firma A. Silva & Silva, para a execução dos trabalhos se torna elevada nos termos da informação trezentos e quarenta e sete/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1079/94:**

**PROCEDER À EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS DAS DUZENTAS E DEZ HABITAÇÕES DO BAIRRO DA ROSA, (TERCEIRA FASE - FINAL), POR AJUSTE DIRECTO, CONSULTANDO AS SEGUINTE FIRMAS: J. CANAS & IRMÃO, LIMITADA; HEMAPALI - MONTAGEM ELÉCTRICA, LIMITADA; BARATA & MARCELINO, LIMITADA; SANTOS SIMÕES & ALMEIDA, LIMITADA; CARLOS ALBERTO ANTUNES GIL; SOMITEL, LIMITADA; ELECTROCICLO, SOCIEDADE DE MONTAGENS ELÉCTRICAS, LIMITADA; QUINTEIRO & SIMÕES, LIMITADA E E.P.M.E..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.2. - Gabriela Maria Martins da Silva Lourenço - Venda de uma habitação sita na Relvinha - Bloco B - 1º direito**

Nos termos da informação trezentos e sessenta/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social e tendo em atenção o solicitado por Gabriela maria Martins da Silva Lourenço, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1080/94:**

**- APROVAR O VALOR DA VENDA DA HABITAÇÃO SITA NA RELVINHA, BLOCO B, PRIMEIRO DIREITO - FRACÇÃO "L" - PORTA SEIS, CUJO MONTANTE É DE CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS.**

**- EMITIR DOCUMENTO/DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO QUARENTA E OITO DO DECRETO-LEI SEISCENTOS E OITO/SETENTA E TRÊS, ONDE CONSTE QUE OS VENDEDORES SÃO: GABRIELA MARIA MARTINS SILVA LOURENÇO E MARIDO, ANTÓNIO APOLINÁRIO CAETANO DA SILVA LOURENÇO, E O COMPRADOR, ARRENDATÁRIO DO IMÓVEL, JOSÉ CARLOS MONTEIRO POLÓNIO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.3. - Fernando António Martins Lopes - Avaliação da fracção sita na Rua adolfo Loureiro, 119 - terceiro esquerdo**

Considerando o que é solicitado no requerimento registado com o número vinte e oito mil e trinta e quatro/noventa e quatro, e nos termos da informação trezentos e trinta e cinco da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1081/94:**

**APROVAR O VALOR DA AVALIAÇÃO DA FRACÇÃO HABITACIONAL AUTÓNOMA SITA NA RUA ADOLFO LOUREIRO, NÚMERO CENTO E DEZANOVE - TERCEIRO ESQUERDO - FRACÇÃO "G", NO MONTANTE DE QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE MIL ESCUDOS E A RESPECTIVA RENDA MENSAL CONDICIONADA DE VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.4. - Ricardo Mendes Palaio - Venda da fracção sita no Vale das Flores - Lote 1 -6º C**

Considerando o que é solicitado no requerimento registado com o número vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois/noventa e quatro, e nos termos da informação trezentos e catorze da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1082/94:**

**APROVAR O VALOR DA AVALIAÇÃO DA FRACÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "Z" - SEXTO C - LOTE UM, NO VALE DAS FLORES, NO MONTANTE DE QUATRO MILHÕES E SESENTA E CINCO MIL ESCUDOS, E A RESPECTIVA RENDA MENSAL CONDICIONADA DE VINTE E SETE MIL E CEM ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. - Alcides Loureiro Figueira - Avaliação de uma fracção sita na Rua Fonte do Bispo, cento e trinta e seis - sexto B

Devolvido aos Serviços para melhor identificação da rua onde se identifica o imóvel.

III.6. - Manuel Neira Nunes - Venda de uma habitação sita no Prolongamento da Rua Verde Pinho, vinte e cinco - r/c esquerdo - Lote oito

Nos termos da informação trezentos e vinte e um/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social e conforme solicitação do requerente, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1083/94:**

**EMITIR DOCUMENTO/DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO QUARENTA E OITO DO DECRETO-LEI SEISCENTOS E OITO/SETENTA E TRÊS ONDE CONSTE QUE O VENDEDOR É MANUEL NEIRA NUNES E O COMPRADOR/ARRENDATÁRIO DO IMÓVEL SITO NO PROLONGAMENTO DA RUA VERDE PINHO, NÚMERO VINTE E CINCO, RÉS-DO-CHÃO, ESQUERDO, LOTE OITO, JOÃO RODRIGUES, E QUE O VALOR DE VENDA DA HABITAÇÃO É DE QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.7. - Urbanização da Moita Santa - Cernache - Prorrogação do prazo para início de construção no lote 16 pertencente a Paulo Jorge Bernardes Pereira e Outra

Através de um requerimento registado com o número vinte e seis mil duzentos e noventa e três/noventa e quatro o requerente solicita a prorrogação do prazo para dar início à construção no lote número dezasseis da Urbanização da Moita Santa - Cernache.

Nos termos da informação trezentos e trinta/noventa e quatro, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1084/94:**

**CONCEDER AO CONJUGE, AO QUAL FOI ADJUDICADO NA PARTILHA DOS BENS COMUNS DO CASAL, O LOTE NÚMERO DEZASSEIS DA URBANIZAÇÃO DA MOITA SANTA - CERNACHE, UMA PRORROGAÇÃO DE ONZE MESES PARA DAR INÍCIO À CONSTRUÇÃO NO LOTE EM CAUSA, CONTADOS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO IV - CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

IV.1. - Casa Municipal da Cultura - Instalação do exploratório - Projecto

Pelo Centro de Iniciação Científica da Universidade de Coimbra foi apresentado o projecto para instalação do Exploratório na Casa Municipal da Cultura, o qual mereceu parecer favorável dos serviços técnicos desta Câmara, nomeadamente a Sr<sup>a</sup> Arquitecta Teresa Freitas.

Posto isto o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1085/94:**

**APROVAR O PROJECTO APRESENTADO PELO CENTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA/EXPLORATÓRIO INFANTE D. HENRIQUE.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**PONTO V - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS****V.1. - Cáritas Diocesana de Coimbra - Ampliação do Centro Social do Ingote**

Pela Divisão de Projectos é apresentado o projecto referente à ampliação das instalações do Centro Social do Ingote, da Cáritas Diocesana de Coimbra, cujo ante-projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e noventa e três, tendo o Gabinete de Apoio Técnico elaborado os projectos de especialidade.

Assim, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1086/94:**

**APROVAR O PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DO INGOTE - CÁRITAS DIOCESANA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**V.2. - Ante-Plano de Pormenor da Relvinha**

Relativamente ao processo referenciado em epígrafe a Divisão de Planos elaborou a informação duzentos e setenta e seis/noventa e quatro, cujo teor é o seguinte:

*"1. Para aprovação na generalidade, junto se anexa, o Ante-Plano de Pormenor referenciado em epígrafe, elaborado por esta Divisão, abrangendo uma área limitada pelo triângulo constituído pela Antiga EN 1, IC 2 e arruamento que junto ao Bairro da Relvinha estabelece a ligação entre a Antiga EN 1 e os Bairros do Brinca/Polícia.*

*2. Tem por objecto complementar as orientações do Plano Director Municipal para a zona da Relvinha, acrescentando àquelas:*

*- a estrutura do desenho urbano estabelecendo as necessárias articulações volumétricas e funcionais;*

*- a delimitação do espaço público a constituir através de cedências.*

*3. Tem vindo a servir de base a emissão de viabilidade e/ou análise de processos de construção/loteamento, bem como, às negociações, com vista à disponibilização, pelos proprietários, dos terrenos necessários à construção da via de ligação entre a Antiga EN 1 e o IC 2/Nó da Pedrulha e praça/parque de estacionamento.*

*4. Propõe-se ainda o envio do referido "Ante-plano" ao Departamento de Administração Urbanística, por forma a que aquela estrutura municipal possa dar continuidade à administração/gestão urbanística desta área, até aqui, realizada por esta Divisão, com excepção das parcelas em negociação necessárias á execução da via e praça/parque de estacionamento, instalações da ACIC e projecto da praça/parque de estacionamento (desenho anexo).*

*5. Este estudo e em conformidade com o despacho do Sr. Presidente nº 252/93 de 17 de Março foi enviado à Junta de Freguesia de Eiras, que informou através do seu ofício nº 456/93 de 25 de Maio, registado na Câmara Municipal com o nº 18341 de 27/05/93, nada ter a opôr."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1087/94:**

**APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente aos terrenos onde se encontra implantado o Matadouro e que fazem parte do presente Ante-Plano, o Sr. Presidente referiu que o Departamento Jurídico e o Departamento de Notariado foram encarregados de analisar a situação de natureza patrimonial que decorre da usurpação dos terrenos em causa, propriedade da Câmara Municipal. Assim, reforça a solicitação aos referidos Serviços no sentido de ser instruído o respectivo processo, tendo em vista intentar, eventualmente, acção judicial.

**PONTO VI - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA****VI.1. - Salus - Viabilidade de loteamento na Adémia**

Para o presente pedido de viabilidade de construção o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Norte informa que, de momento, e na ausência de um estudo de conjunto ou plano de pormenor para a zona conforme preconizado no número dois do artigo quarenta e quatro do Plano Director Municipal, por forma a definir-se a estrutura viária local, não é possível equacionar-se qualquer ocupação urbana da propriedade indicada.

Assim e por proposta do Sr. Vereador Pereira da Silva, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1088/94:**

**INFORMAR A REQUERENTE PARA EM CONJUNTO COM OS PROPRIETÁRIOS CONFINANTES APRESENTAREM UM ESTUDO CONJUNTO, PARA O QUE TERÃO O APOIO DA DIVISÃO DE PLANOS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**VI.2. - Manuel Custódio Ferreira - Construção de uma moradia nos Alqueves**

Por proposta do Sr. Presidente, este processo foi retirado para ser apresentado na próxima reunião, acompanhado de uma planta geral de ordenamento da zona.

**VI.3. - Manuel Gonçalves da Silva - Exposição - Terrenos cedidos pela emissão do Alvará 187/83 - Vale das Flores**

Através do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território é enviado a esta Câmara uma exposição apresentada por Manuel Gonçalves da Silva, relativamente à utilização pela Câmara de terrenos que vieram à sua posse através da emissão do alvará de loteamento número cento e oitenta e sete/oitenta e três, de Augusto Vaz Serra Sousa e Outros.

Sobre o assunto em referência o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1089/94:**

**OFICIAR AO GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DANDO CONHECIMENTO DO PARECER TÉCNICO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA/CENTRO, NÚMERO MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM DE OITO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**VI.4. - Construções Residenciais Progresso de Coimbra - Averbamento do Alvará de Loteamento nº 349 da Sociedade de Construção de Custódio Antunes, Ldª**

Através de um requerimento registado com o número vinte e três mil trezentos e quinze/noventa e quatro é solicitado o averbamento do processo e relativo ao alvará de loteamento trezentos e quarenta e nove/noventa e quatro, emitido em nome da Sociedade de Construções Custódio Antunes, Limitada, para o nome da firma Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Limitada.

Considerando os pareceres técnicos produzidos, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1090/94:**

**DEFERIR O PEDIDO DE AVERBAMENTO RELATIVO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO TREZENTOS E QUARENTA E NOVE/NOVENTA E QUATRO, PARA CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA, CONFORME PROPOSTO**



**PELO ENGº DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, EM NOVE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### VI.5. - Joaquim Rolo Sequeira - Construção de uma moradia em S. João do Campo

Por proposta do Sr. Presidente este processo foi retirado tendo em vista a sua análise na próxima reunião, devendo ser distribuído pelos Senhores Vereadores uma nova planta de ordenamento do local, a fim de que, eventualmente, se possam dirigir ao local.

#### VI.6. - Moreirascar - Comércio de Automóveis, Lda - Obras clandestinas na Avenida Elísio de Moura

Respeita o presente processo a uma exposição apresentada pela Firma "Moreirascar" relativamente a obras efectuadas sem licença no lote três da Avenida Elísio de Moura e que consistiram na transformação de garagens num stand de venda de automóveis.

Sobre a exposição referida o Engº Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou, em dezasseis de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro o seguinte parecer técnico:

*"1 - De facto os argumentos invocados transcendem a esfera técnica.*

*2 - Acresce que a empresa em causa tem já dois estabelecimentos (contando com o presente caso) em situação irregular e com igual género, isto é, transformação ilegal de garagens para utilização não licenciada.*

*3 - Deste modo, e sem prejuízo da adequada ponderação superior, entendo de reiterar a proposta formulada em vinte e sete de Maio de noventa e quatro, objecto do despacho superior de trinta e um de Maio de noventa e quatro, notificando-se de novo a firma em causa em conformidade, relevando que as razões apresentadas não são susceptíveis de aceitação, atendendo a não existir enquadramento técnico-legal para a pretensão, devendo repor-se o espaço físico nas condições anteriores, no que se refere à sua configuração e utilização."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1091/94:**

**APROVAR O PARECER TÉCNICO ACIMA TRANSCRITO, DEVENDO OS SERVIÇOS PROCEDER EM CONFORMIDADE.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### VI.7. - Red Portuguesa - Publicidade Exterior - Instalação de tapume publicitário na Rua General Humberto Delgado

Através de um documento registado com o número vinte e três mil seiscentos e trinta e seis/noventa e quatro a Red Portuguesa - Publicidade Exterior, S.A., solicita autorização para instalar um tapume onde serão inseridos dois painéis publicitários, nos terrenos propriedade desta Câmara Municipal e situados no quarteirão existente no Calhabé, conforme planta que junta.

É o seguinte o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística:

*"Considerando-se desejável, do ponto de vista estético e urbanístico, que a vedação abranja o conjunto da "frente urbana", em termos de segurança e características dos materiais a aplicar, proponho o deferimento com a condição expressa no presente parecer técnico, devendo a firma requerente contactar o encarregado das Piscinas Municipais com vista a articular a programação e condições de vedação dos terrenos municipais e a previsão do portão de acesso à instalação técnica existente."*

Nos termos do presente parecer técnico, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1092/94:**

**DEFERIR O PEDIDO, REVESTINDO A AUTORIZAÇÃO CARÁCTER PRECÁRIO E O LICENCIAMENTO PERIODICIDADE ANUAL, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**VI.8. - Margarida Maria Patrício - Construção em Anagueis - Áreas de cedência**

Para efeitos de celebração da escritura de área a ceder à Câmara, e condição expressa do licenciamento da obra, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1093/94:**

**ACEITAR A CEDÊNCIA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, COM A ÁREA DE SETENTA E DOIS VÍRGULA VINTE METROS QUADRADOS, A DESTACAR DO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA, SOB O NÚMERO 1157/940412. O TERRENO CONFRONTA DE NORTE COM ESTRADA PÚBLICA, SUL COM MARGARIDA MARIA PATRÍCIO, NASCENTE COM JOAQUIM COIMBRA E POENTE COM ARLINDO OLIVEIRA. FOI-LHE ATRIBUÍDO O VALOR DE DOIS MIL E CEM ESCUDOS A CADA METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA OS SETENTA E DOIS VÍRGULA VINTE METROS QUADRADOS O VALOR DE CENTO E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**VI.9. - Pasolis - Construção na Rua Frei Tomé de Jesus - Processo de Contra-Ordenação - Bloco 1 e Bloco 2**

Em reunião de dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e quatro o Executivo deliberou que a coima a aplicar e relativa ao processo de contra-ordenação instaurada pelo facto da firma ter efectuado a obra em desacordo com o projecto aprovado, fosse efectuada por deliberação municipal.

Neste sentido o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1094/94:**

**APLICAR A COIMA DE UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**VI.10. - Ministério da Justiça - Edifício para instalação de tribunais e serviços**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício emanado do Ministério da Justiça - Secretaria Geral, a informar a Câmara que relativamente ao processo de instalação dos tribunais as alterações impostas pela Câmara serão consideradas, se possível e nos termos em que seja compatível com a actual fase de projecto, uma vez que não constava das condicionantes expressamente solicitadas à Câmara para preparação do concurso entre os projectistas.

**DELIBERAÇÃO Nº 1095/94:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

**PONTO VII - OBRAS MUNICIPAIS**

**VII.1. - Revisões de preços:**

a) Beneficiação da Escola Primária do Vale das Flores

Nos termos da informação quinhentos e vinte e quatro da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1096/94:**

**APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO VALE DAS FLORES", ADJUDICADA À FIRMA PENACOLAR - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LIMITADA, NO VALOR DE DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO ESCUDOS MAIS IVA, IMPORTÂNCIA À QUAL DEVERÃO SER DEDUZIDOS OS DESCONTOS LEGAIS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Construção da Escola Pré-Primária da Pedrulha

Nos termos da informação quinhentos e vinte e três da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1097/94:**

**APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DA PEDRULHA", ADJUDICADA À ALBERTO LOPES DUARTE, NO VALOR DE SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS ESCUDOS MAIS IVA, IMPORTÂNCIA À QUAL DEVERÃO SER DEDUZIDOS OS DESCONTOS LEGAIS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

c) Grande Reparação da Escola de S. Martinho de Árvore

Nos termos da informação quinhentos e dezassete da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1098/94:**

**APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE "GRANDE REPARAÇÃO DA ESCOLA DE S. MARTINHO DE ÁRVORE", ADJUDICADA À FIRMA BENTO & BENTO, LIMITADA, NO VALOR DE DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E CINQUENTA E QUATRO ESCUDOS MAIS IVA, IMPORTÂNCIA À QUAL DEVERÃO SER DEDUZIDOS OS DESCONTOS LEGAIS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**VII.2. - Caminho do Apeadeiro em Torre de Vilela - Auto de consignação de trabalhos**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1099/94:**

**HOMOLOGAR O AUTO DE CONSIGNAÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS À EMPREITADA DE "CAMINHO DO APEADEIRO EM TORRE DE VILELA", ADJUDICADO À FIRMA MARQUES & FILIPE, LIMITADA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**VII.3. - Junta de Freguesia de S. João do Campo - Subsídio para reparação da Escola Primária**

Tendo em vista a realização de obras na Escola Primária de S. João do Campo, obras essas que não se enquadram nas pequenas reparações, para as quais a Câmara Municipal atribui às Juntas de Freguesias quarenta mil escudos/sala/ano, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1100/94:**

**ATRIBUIR À JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DO CAMPO UM SUBSÍDIO NO VALOR DE DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL ESCUDOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELA REFERIDA JUNTA E QUE IRÃO CONTRIBUIR PARA UMA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR EM CAUSA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.4. - Junta de Freguesia de Antuzede - Subsídio para conclusão dos trabalhos da Sede da Junta**

Solicita a Junta de Freguesia apoio financeiro para a construção da sede daquela junta e posto médico, para conclusão dos trabalhos que constam essencialmente de acabamentos interiores.

Considerando que é opção do Executivo dotar as Juntas de Freguesia com instalações condignas e funcionais por forma a dignificar a sua actividade e a melhor servir os munícipes, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1101/94:**

- ATRIBUIR UM SUBSÍDIO DE QUATRO MIL CONTOS À JUNTA DE FREGUESIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO EDIFÍCIO, QUE DEVERÃO SER ACOMPANHADAS PELOS CHEFES DE DIVISÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA E DIVISÃO DE PROJECTOS.

- REVER OS ESTUDOS PARA ARRANJOS EXTERIORES, EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE À ORGANIZAÇÃO DO APARCAMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

VIII.1. - Aquisição de um tractor destinado ao transporte de lamas da ETAR do Choupal - Homologação do Conselho de Administração

Para o processo mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1102/94:**

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA, DE NOVE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, QUE ADJUDICOU À FIRMA AUTO-BRASIL, LIMITADA, NO MONTANTE DE DOZE MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS ESCUDOS, INCLUINDO IVA, O MATERIAL DESTINADO AO TRANSPORTE DE LAMAS DA ETAR DO CHOUPAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento saiu a Srª Vereadora Teresa Portugal.

**PONTO IX - ORGÃOS DA AUTARQUIA**

IX.1. Intervenção do Senhor Presidente

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que foi hoje posta em prática, a título experimental, uma alteração de funcionamento na área da Administração Urbanística, Administração Geral e Ambiente e Salubridade. Assim, a emissão de licença de obras e afins passa a ser efectuada no primeiro andar, na Repartição de Administração Urbanística e os assuntos relacionados com Ambiente e Salubridade, provisoriamente, serão tratados no Pátio da Inquisição.

Os assuntos relacionados com velocípedes são tratados na Repartição de Documentação e Atendimento, no rés-do-chão do Edifício da Câmara.

Todo o atendimento relacionado com obras particulares passarão a ser tratados na Repartição de Administração Urbanística, mas apenas quando for resolvida uma questão que se prende com o preenchimento do lugar de chefe de repartição.

- Homenagem a António Portugal - 5 de Outubro

Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma proposta no sentido de ser atribuído o nome do cidadão António Portugal a uma artéria da Cidade de Coimbra.

Recordou mais uma vez a figura de António Portugal como "autarca", "compositor", "amigo" e "homem de cultura" que com os seus trabalhos sobre a canção de Coimbra, projectou o nome da Cidade de Coimbra e de Portugal por todo o Mundo. Foi um homem que se bateu pelos valores de Coimbra e que se afirmou sempre com lisura, fidelidade e respeito por todos aqueles com quem convivia, empenhando-se activamente nas causas em que acreditava.

A proposta apresentada pelo Sr. Presidente mereceu o acordo de todos os Senhores Vereadores.

Assim, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1103/94:**

**QUE O TROÇO DA CIRCULAR/OLIVAIS, COMPREENDIDO ENTRE A RUA AFRÂNIO PEIXOTO E A AVENIDA ELÍSIO DE MOURA, SE PASSE A DESIGNAR "AVENIDA ANTÓNIO PORTUGAL".**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**2 - Intervenção dos Senhores Vereadores**

**Intervenção do Sr. Vereador João Silva**

**1 - Dívida à Electricidade de Portugal**

Relativamente ao assunto acima referenciado o Sr. Vereador João Silva apresentou a seguinte proposta:

*"O diário "As Beiras" publicou na sua edição de vinte e quatro de Setembro um artigo, a que deu o maior destaque, com chamada na primeira página, sob o título "Câmara de Coimbra deixou de pagar à Electricidade de Portugal".*

*Refere-se nesse artigo que a Câmara de Coimbra não está a cumprir o Acordo celebrado com a Electricidade de Portugal em mil novecentos e noventa e dois, dado que "os pagamentos foram interrompidos no último mês de mil novecentos e noventa e três".*

*A referida notícia é falsa dado que no corrente ano já foram pagas à Electricidade de Portugal cinco prestações, no valor total de trinta e nove milhões seiscentos e vinte e cinco mil escudos e no decurso do corrente irá ser paga mais outra prestação no valor de sete milhões novecentos e vinte e cinco mil escudos.*

*Face à falta de rigor da notícia em causa, a que foi dado um enorme destaque, não se pode deixar de lamentar profundamente que o seu autor não tenha cuidado de averiguar da veracidade dos elementos que afirma, causando de forma leviana danos à imagem desta autarquia e ao seu bom nome.*

*Para além deste conhecimento à Câmara vai ser solicitado ao Sr. Director de "As Beiras" a rectificação devida das afirmações contidas na notícia em causa."*

**DELIBERAÇÃO Nº 1104/94:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

**2 - Subsídio para trabalho nocturno - Suspensão do pagamento**

A propósito deste assunto o Sr. Vereador João Silva apresentou o seguinte documento:

*"O Sr. Vereador Santos Cardoso votou contra a proposta que apresentei relativa à "suspensão de pagamentos remuneratórios que careçam de base legal" e apresentou uma declaração de voto que me suscita as seguintes observações:*

*1. O Sr. Vereador Santos Cardoso pertenceu à vereação anterior, durante quatro anos, sem que tenha tido preocupações de ordem legal ou moral no sentido da procura da resolução de uma situação que saberia não ser correcta. O que me leva a concluir que foi conivente ao longo destes anos no seu arrastamento e como tal é por ela responsável;*

*2. O Sr. Vereador Santos Cardoso apresenta-se hoje com uma grande preocupação em relação às consequências da proposta, no entanto foi ele que na Sessão de doze de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro alertou enfaticamente para a situação existente;*

*3. O Sr. Vereador Santos Cardoso diz na sua declaração de voto que o Sr. Presidente "... apresentou através do Vereador João Silva uma proposta..."*

*Quero dizer ao Sr. Vereador Santos Cardoso que nem a prática nem a forma de trabalho do Sr. Presidente nem a minha se coadunam com tal procedimento e que só compreendo a sua observação, que rejeito, como reflexo da sua postura comportamental."*

A propósito do documento acabado de ler pelo Sr. Vereador João Silva, o Sr. Vereador Santos Cardoso usou da palavra para fazer o seguinte comentário:

1 - Assume totalmente a conviência da "ilegalidade cometida; só não a votou porque pouco tempo antes tinha renunciado ao mandato. No entanto tem um conceito de solidariedade para com os seus camaradas e com os não camaradas que votaram favoravelmente a proposta em Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito.

2 - Quanto à segunda parte do documento apresentado, aceita o comentário relativamente à proposta ser feita pelo Sr. Presidente através do Sr. Vereador. Aceita o melindre do Sr. Vereador, não sendo porém sua intenção ofendê-lo pessoalmente. Por isso solicitou as necessárias desculpas, mantendo no entanto o sentido de que a maioria socialista funciona em uníssono, nomeadamente o Sr. Presidente e o Sr. Vereador da Administração.

#### Intervenção do Sr. Vereador Alexandre Leitão

##### 1 - Dia Mundial do Turismo

Considerando que amanhã, dia vinte e sete de Setembro se comemora o Dia Mundial do Turismo, o Executivo deliberou:

##### DELIBERAÇÃO Nº 1105/94:

**APROVAR O PROGRAMA ELABORADO PELA DIVISÃO DE TURISMO EM COLABORAÇÃO COM A PROFITECLA E A REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO, E ASSUMIR OS ENCARGOS COM AS DESPESAS DE TRANSPORTE DOS TURISTAS EM AUTOCARRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE COIMBRA, ESTIMANDO-SE OS CUSTOS EM DOZE MIL ESCUDOS/CADA AUTOCARRO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

##### 2 - Aterro Sanitário

O Sr. Vereador Alexandre Leitão deu conhecimento ao executivo de que na passada semana, houve um esforço e empenhamento dos Serviços da Câmara para o qual contribuiu o envolvimento do Sr. Presidente, no sentido de se dar um aspecto diferente ao aterro e respectiva vedação, não sendo agora possível a entrada de viaturas sem o conhecimento do guarda do aterro.

##### DELIBERAÇÃO Nº 1106/94:

**TOMADO CONHECIMENTO.**

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.